

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO LEI Nº 364, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 25 / 10 / 2023

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

“Altera a Lei nº 358/2023, que dispõe
sobre abertura de crédito especial
que especifica, e dá outras
providências.”

D. W. e
Sec. Adm. e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 358/2023, de 17 de agosto de 2023 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ **249.880,59 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos)**, para acobertar as despesas com as ações da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no Município de Goiás, conforme especificado abaixo:

05 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÁS / PODER EXECUTIVO

**37 – SECRET DE CULTURA – PROGRAMA: CULTURA, TUR E DES
ECONÔMICO**

13 – CULTURA

392 – DIFUSÃO CULTURAL

0015 – PRESERVAÇÃO PATRIM. MATERIAL E IMATERIAL

2.824 – EXECUÇÃO / APLICAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
e 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA**

Valor: R\$ 249.880,59

Parágrafo único: Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que se trata esta Lei, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) de seu montante integral.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Aderson Liberato Gouvea
ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás